



**MENSAGEM Nº 043/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ILMO. SR.  
IRINEU FERREIRA CAMILO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 036/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 260.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

As alterações do orçamento do corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para aquisição de um caminhão de resíduos sólidos liberado nos termos do Convênio de Resíduos Sólidos, aprovado para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, no valor total de R\$ 260.000,00, sendo o valor R\$ 250.000,00 liberados pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o valor de R10.000,00 como contrapartida do Município.

O regime de urgência prende-se ao fato da FUNASA ter informando a aprovação final do projeto e autorização para início do processo licitatório, e, ratificando os próximos passos, sendo o primeiro passo a execução do processo licitatório, que depende de dotação orçamentária.

Segue anexa cópia do ofício nº 428/2019 expedido pela FUNASA, bem como também, comprovante da existência de dotação orçamentária para a contrapartida do Município.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de outubro de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 036/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0011.1073 CONVENIO FEDERAL 871776/2018 FUNASA CAMINHÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08451 00845 – CONVENIO FEDERAL 871776/2018 FUNASA CAMINHÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**VALOR R\$ 260.000,00**

**TOTAL R\$ 260.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

<b>FONTE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.7.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00	Convenio Federal 871776/2018 Funasa Caminhão de Resíduos Sólidos	260.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>260.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 21 de outubro de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal